



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 008/2016

Processo Administrativo nº 0485/2017

Pregão Presencial 005/2016

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA CAMPI & VIEIRA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Campi & Vieira Ltda Me**, CNPJ 08.978.854/0001-59, com sede na Av. Henrique Gaburro, nº 401, Santo Antonio, Rio Bananal - ES, CEP 29920-000, Tel. (27) 3265-1966, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Ailton José de Moura Vieira**, CPF 074.150.117-16, RG 1.422.888-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Agostinho Pianissoli, nº 197, São Sebastião, Rio Bananal - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 005/2016**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato 010/2016**, fica aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) no item 01, ficando assim acrescido em **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** ao valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2017**, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2016.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 30 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Campi & Vieira Ltda Me
Ailton José De Moura Vieira
CPF: 074.150.117-16
Representante Legal Da Empresa